

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
 Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**
 Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
 Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
 Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
 Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
 Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
 e Urbanismo**
 Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
 José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
 Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
 Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
 Adeilson Lopes Carneiro

Coordenador Municipal de Defesa Civil
 Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
 Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
 Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
 Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
 Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
 Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
 Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
 Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
 Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 153/2021.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 2225/2021 – Inexigibilidade nº 014/2021, Processo nº 8535/2021 – FMS.
- 3 - Celebrado entre a *Prefeitura Municipal de Quissamã* e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**
- 4 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados (versão plus) específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta seccional, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da assinatura da autorização de início de serviços.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, a partir da ordem de início de serviços.
- 7 - Valor total: R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).

Quissamã (RJ), 15 de setembro de 2021.

Renata da Silva Fagundes
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
 Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
 Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 20.763/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 15/09/2021, EDIÇÃO Nº 1629.

Onde se lê:

RESOLVE: ..., com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 9325/2021.

Leia-se:

RESOLVE: ..., com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 9325/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 20.771/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 15/09/2021, EDIÇÃO Nº 1629.

Onde se lê:

RESOLVE: ..., com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 8004/2021.

Leia-se:

RESOLVE: ..., com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 8004/2021.



COMADES - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Rua Manoel Gomes dos Santos, 150 – Alto Alegre CEP 28.735-000 – Quissamã.

Quissamã, 11 de Agosto de 2021.

Ata da segunda reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMADES – Terceira Gestão.

1 Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, as quatorze horas e
2 vinte e seis minutos, iniciou-se a segunda reunião extraordinária da terceira gestão do Conselho
3 Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMADES – com a presença
4 da Secretária Executiva: a Sra Michelly Ferreira, do Presidente do Conselho, Luciano Pessanha,
5 assim como os Conselheiros: Sr Luís Carlos (SEMDE), Sr Araquém de Souza (SEMSA), Sr
6 Fábio Siqueira (Emater), Sr José Luis de Souza (Associação de Moradores de Piteiras e do
7 Carmo), Sr Marcos César (ICMBio), Sra Giliane Gurgel (SEMOB), Sra Verônica Andrade
8 (Câmara dos Vereadores), Sra Rosemary Ferreira (Colônia Z-27), Sra Vera Lúcia (Associação
9 de Moradores de Caxias); além de convidados: Sr Marcelo Batista, Sr César Marinho, Sr Flávio
10 Freitas, Sr Neilton, Sr Marcelo Luiz, Sr Paulo Orlando, Sr Sidney Filho e da equipe técnica da
11 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca: Sra Alessandra de Oliveira, Sra
12 Ana Paula Costa, Sr André Figueiredo, Sra Clícia Barcelos, Sra Manon Perdomo, Sr Ney
13 Aleixo, Sr José Borba, Sra Lorena Rodrigues, Sra Sabrina de Almeida e Sra Raphaella Marques.
14 O Presidente do Conselho, Sr. Luciano Pessanha iniciou a reunião cumprimentando a todos e
15 agradecendo a presença. Posteriormente a palavra foi passada para Vice-Prefeito Marcelo

16 Batista, que também agradeceu a participação de todos e enfatizou a importância da reunião
17 para revisão do Plano Diretor. Em seguida a Sra Michelly Ferreira informou que não faria a
18 leitura da Ata da reunião anterior, pois a mesma já havia sido analisada e faltava apenas as
19 considerações necessárias e a aprovação dos membros que será feita por meio eletrônico. Logo
20 após apresentou a pauta, citando os assuntos a serem abordados: 1- Revisão do Plano Diretor,
21 nos assuntos relacionados a: Áreas Reservadas; Macrozoneamento Especial de Interesse
22 Ambiental (MZEIA); Zona de Interesse Ambiental (ZIA); 2- Adequação à Legislação das
23 Unidades de Conservação Municipais (APA Canal Campos/Macaé, APA Lagoa da Ribeira,
24 Parque Natural Municipal Terraços Marinhos); e 3- Proposta de redelimitação do Parque
25 Natural dos Terraços Marinhos. Sobre o primeiro ponto da pauta, a Sra Michelly Ferreira
26 explicou o que são áreas reservadas e ressaltou que sentiu falta do Balneário da Lagoa Feia,
27 Balneário do Canal das Flechas (quiosques de madeira) e Sambaqui de São Miguel. Logo após
28 falou sobre quais são as nove Macrozonas Especiais de Interesse Ambiental (MZEIA) e nas
29 Zonas Urbanas explanou sobre as cinco Zonas de Interesse Ambiental (ZIA) propostas na
30 revisão do Plano Diretor. Posteriormente os participantes foram separados em 2 (dois) grupos e
31 a palavra foi passada para a Sra Raphaella Marques que apresentou numa mesa os mapas das
32 Macrozonas e do Zoneamento urbano para melhor visualização dos participantes. Na discussão
33 ficou claro a discordância sobre a MZEN 2 que está disposta entre a junção das duas UCs APA
34 Ribeira e PNM Terraços Marinhos, prevista na nova redelimitação. Durante a apresentação dos
35 mapas o Sr Marcos César questionou a localização da ZIA 4 e da ZOC REST nos balneários do
36 Visgueiro e de João Francisco, alegando ter dúvida se as mesmas não estão dentro do perímetro
37 do PARNA Jurubatiba e que a nova redação do Plano Diretor pode estar permitindo a
38 construção de novos empreendimentos em um ambiente de restinga, protegido pela Lei da Mata
39 Atlântica. Continuando, o Sr. Ney Aleixo falou que o município ainda não dispõe de acesso
40 público à Lagoa Feia e que o Balneário da Lagoa Feia poderá suprir essa demanda. O Sr.
41 Marcelo Batista, Vice Prefeito, perguntou quanto a incompatibilidade da localização das
42 estruturas pesqueira (deck, embarcações e materiais) com a presença de banhistas no Balneário
43 da Lagoa Feia, se uma atividade não vai atrapalhar a outra. O Sr. Ney concordou que o projeto
44 contemple áreas distintas para ambas atividades. O Sr. César Marinho ressaltou a importância
45 de ter regras de uso para o Balneário e que isso pode evitar problemas futuros. No segundo
46 ponto da pauta, o Sr Ney Aleixo reforçou a necessidade de aprofundar os conhecimentos sobre
47 as Unidades de Conservação – UC do município estreitando laços com a guarda ambiental.
48 Ressaltou que das três UC municipais, duas precisam se adequar à legislação vigente e
49 cadastrando-as no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC e seguiu explicando
50 separadamente sobre cada uma delas. Começou pela APA do canal Campos/Macaé, a mais nova
51 de todas, criada em dezembro de 2019, já inscrita no CNUC. Sobre a APA Lagoa da Ribeira,
52 criada em 2006, o instrumento legal precisa de adequação, já que o memorial descritivo está
53 pronto. Sobre o Parque Natural Municipal Terraços Marinhos (PNMTM), criado em 2006, e
54 também precisa de adequação da lei de criação e de memorial descritivo. Em seguida a palavra
55 foi passada para a Sra Manon Perdomo para conduzir o terceiro ponto da pauta, mostrando no
56 Google Earth a área definida em 2010 e a proposta de redelimitação do PNM Terraços
57 Marinhos elaborada pela equipe técnica. Começou explicando os critérios que foram levados
58 em conta na proposta, ou seja, apenas áreas de relevante interesse ambiental, excluindo-se assim
59 áreas de pastagem, de áreas de plantios de coco e outras culturas agrícolas, de extração de areia
60 e de loteamentos irregulares. Propôs que os pontos de divergências sejam debatidos. Durante a
61 apresentação o Sr César Marinho perguntou se seria possível a implantação do canal da guarda
62 ambiental na área da antiga usina de reciclagem na Campina. Foi respondido que sim, uma vez
63 que a área em questão ficou fora dos limites do PNM dos Terraços Marinhos. No que se refere
64 ao loteamento irregular chamado de Santa Úrsula foi explicado a proposta para resolução do
65 problema inserido na revisão do Plano Diretor que transforma aquela área para ZIS (Zona de
66 Interesse Social), áreas utilizadas para moradia de população de baixa renda que necessitam de
67 regularização fundiária, melhorias urbanísticas, portanto, de habitação de interesse social. O Sr
68 Marcos César (ICMBio) questionou sobre a existência do referido loteamento ilegal em Santa
69 Úrsula, pois desrespeita os limites do PNM dos Terraços Marinhos, e que o correto seria punir
70 os infratores, mas a nova proposta os beneficia. Em seguida o Sr Ney afirmou que o loteamento
71 ilegal em Santa Úrsula é um problema recorrente, sendo inclusive objeto de inquérito no
72 Ministério Público Estadual e que a mudança para ZIS é proposta contida na minuta de revisão
73 do Plano Diretor que está em consulta pública. No entanto, foi enviado em julho de 2021 para a
74 Procuradoria uma Minuta da Lei de Infrações para dar suporte a atuação dos Fiscais Ambientais
75 e dos Guardas Ambientais para enfrentarem esse assunto. Além disso, haverá compromisso
76 pactuado para que, uma vez definido os limites do PNM dos Terraços Marinhos, que não haja
77 avanços sobre a mesma. O Sr José Luiz afirmou que o mesmo vem ocorrendo na praia de João
78 Francisco. Durante a discussão o Sr Luiz Carlos comentou que pela primeira vez a SEMAG
79 possui uma equipe técnica boa e isso vai fazer com que o município tenha um grande avanço na
80 questão ambiental. Após a apresentação da proposta da redelimitação, o Sr Ney ressaltou que
81 somente com as UC cadastradas no CNUC poderemos pleitear recursos junto ao Fundo
82 Estadual de Conservação Ambiental e a Câmara de Compensação Ambiental. Em seguida
83 passou a palavra para Michelly Ferreira que abriu a votação da proposta de redelimitação do
84 PNM dos Terraços Marinhos, tendo como resultado dos Conselheiros presentes oito votos a
85 favor e um contra, sendo este do Marcos representante do ICMBio. Para finalizar, o Sr Ney
86 informou que os documentos sobre a Revisão do Plano Diretor estão abertos no site para
87 consulta e visita pública. Após as considerações finais, o secretário Sr. Luciano Pessanha
88 agradeceu a presença, participação e a permanência de todos até o final, e ressaltou que estamos
89 longe do ideal, mas já é um bom começo. Encerrou a reunião às dezesseis horas e dez minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
Processo Administrativo nº 8723/2021

OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas e outros meios auxiliares de locomoção, conforme especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência.

PRAZO DE ENTREGA: até 20 (vinte) dias, a partir do recebimento do empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 212.892,80.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 28/09/2021 – 09:00 horas.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e download no site <http://www.quissama.rj.gov.br> e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Quissamã (RJ), 15 de setembro de 2021

Quelen Moreira de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 128/2021
Processo nº 5630/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de uniformes e acessórios para atender aos futuros contratados que serão inseridos no programa de aprendizagem voltado para a preparação e inserção de jovens de 18 a 23 anos, 11 meses e 29 dias, no mercado de trabalho, em favor das empresas:

- LUZA SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 08.836.146/0001-83, no valor de R\$ 10.780,00 (dez mil e setecentos e oitenta reais);

- NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.614.866/0001-46, no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais);

Outrossim, autorizo a emissão das nota de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 14 de setembro de 2021.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
110/2021	São Bento Equipamentos, Material e Serviços Offshore e Onshore Eireli	32.750.931/0001-01	570.000,00

FATO GERADOR: Solicitação nº 789/2021– Processo nº 2394/2021 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021.

REGISTRADOR: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (notebooks) para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 15/09/2021

TÉRMINO: 15/09/2022

VALOR TOTAL: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata, constam na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 15 de setembro de 2021.

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 1/3

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

Julgamento

Solicitação : 000789/2021 Licitação : 000013/2021 - Modalidade : 07-PRÉ-GÃO ELETRÔNICO - Serviço : 02 Data Julgamento : 08/09/2021 Comprador : -

Fornecedor : 13774 - SAO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVICOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI

Telefone : 2227590823

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	049.19.0149.0	UNIDADE	NOTEBOOK: 1. Placa-mãe (Motherboard): a) Padrão da arquitetura de barramento: PCI de 64 bits ou superior; b) Banco de memória: 2 (dois) slots padrão DDR3 ou superior; c) Deve possuir interface de disco rígido interno padrão SATA III - ou micro SATA III de no mínimo 6GB/s; d) A atualização da BIOS deve ser por meio de aplicativo de interface gráfica do próprio fabricante e fornecido junto ao notebook; e) Suportar instruções SSE4.1, ou superiores. 2. Microprocessador: a) Somente serão aceitas soluções baseadas em processadores desenhados para a arquitetura de computadores móveis (notebook). Essa característica deverá ser comprovada pelo licitante; b) O equipamento deverá possuir solução de refrigeração compatível com as características exigidas pelo fabricante do processador; c) Para o procedimento de aferição do desempenho e da qualidade dos equipamentos ofertados, sugerimos os softwares PCMark e/ou SYSmark SE 2014; d) O processador físico instalado deverá possuir frequência nominal de no mínimo 3.0 GHz –(clock nominal, não sendo considerado o modo tipo turbo ou overclock) e memória cachê L3 mínima de 4 MB; e) O processador deve ter o processo de fabricação vigente, deve estar em linha de produção e o ano do lançamento comercial não pode ser inferior a 2015; f) Suportar instruções SSE4.1 ou superior. 3. Memória RAM a) Memória RAM instalada: de no mínimo 8GB (oito gigabytes), padrão DDR3 ou superior. 4. Interfaces: a) Interface de som de, no mínimo 16 bits, com alto-falantes estéreos embutidos no gabinete do notebook, microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido; b) Saída para porta VGA para Monitor Externo; c) Possuir, no mínimo, 3 (três) portas USB sendo pelo menos 2 duas (2.0) e 1 uma 3.0 ou superior; d) Possuir 1 (uma) porta RJ-45, padrão ethernet, para a placa de rede; e) Possuir uma interface Bluetooth 3.0 integrada; f) Leitor de cartões de memória 3 em 1 (padrões MS / SD / MMC); g) Possuir 1 (uma) porta externa HDMI; h) Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC; 5. Interface Gráfica: a) Controladora gráfica integrada ao equipamento; b) Padrão: SVGA ou superior; c) Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos; d) Memória vídeo compartilhada dinamicamente de no mínimo 256 MB; e) Capacidade de exibição de pelo menos 16 milhões de cores; f) Possuir saída VGA e HDMI para monitor externo; g) Possuir aceleração gráfica de vídeo para 3D; h) Suporte o uso de monitor estendido. 6. Vídeo: a) Tela em LED, widescreen; b) Tamanho da mínimo de tela: 14" (quatorze polegadas); c) Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos; d) Capacidade de exibição de pelo menos 16 milhões de cores. 7. Unidade de Disco Rígido padrão SATA: a) Capacidade da unidade de disco rígido: igual ou superior a 500 GB (Quinhentos gigabytes); b) RPM: Igual ou superior a 5400; c) Possuir sensor de queda livre ou sensor de movimentos integrado ao disco rígido. 8. Unidade de DVD/RW: a) Tipo de unidade: interna ao gabinete do notebook; b) Compatibilidade da Unidade: CD-ROM, CD-AUDIO e DVD-ROM, CD-RW, DVD-R, DVD+R. 9. Teclado: a) Em conformidade com a norma ABNT2 e com todos os caracteres da língua portuguesa; b) Deve possuir teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho), economia de energia e comutação para monitor externo. 10. Dispositivo apontador (mouse): a) Tipo touchpad, integrado ao gabinete do notebook; b) Com suporte a múltiplos toques para scroll/rolagem. 11. Placa de Rede Local: a) Interna ao gabinete	Positivo	150,0000	3.800,0000	570.000,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 2/3

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

Julgamento

do notebook; b) Padrão da Arquitetura: Ethernet 10/100/1000 Mbits; c) Configurável via software; d) Compatibilidade com Normas Internacionais: padrão IEEE 802.3; e) Conectores de saída: padrão RJ-45. 12. Adaptador Wireless: a) Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos; b) Suporte para os padrões 802.11 a/b/g/n/ac; c) Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA PSK e WEP 64-bit e 128-bit; d) Deve operar na faixa de frequência: 2.4 à 5 GHz; f) Deve possuir led indicativo de ativação da função wireless; g) Deve possuir um botão para ativar e desativar a função wireless; h) Arquitetura de rede: suporte a modo infraestrutura e Ad-hoc; i) Possuir certificação ANATEL. 13. Fonte de alimentação/carregador de bateria: a) Adaptador AC externo; b) Tensão de entrada: 110 e 220 VAC (+/- 10%) com comutação automática. 14. Garantia: a) Garantia total de 36 (trinta e seis meses). 15. Bateria: a) Bateria de Lithium-Ion, com no mínimo 4 (quatro) células; b) Autonomia mínima de operação de 2 (duas) horas em uso; c) Possuir travas e/ou conexões que permitam a remoção da bateria. 16. Gabinete: a) Peso máximo do notebook: 2,5 Kg (dois vírgula cinco quilos), com bateria instalada; b) Possuir botão liga/desliga, além de permitir o desligamento por software; c) Deve possuir local próprio para fixação e travamento de cabo de segurança baseada no padrão Kensington Lock. 17. Acessórios: a) Devem ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do notebook, além de mídias com todos os softwares e drivers dos dispositivos do notebook; b) Acompanhado de maleta com as seguintes características: Com capacidade para transporte do notebook e seus acessórios; • Confeccionada em material resistente, capaz de suportar o peso do equipamento e seus acessórios; • Possuir alça dupla que permita o transporte usando as mãos; • Possuir alça de ombro com diferentes regulagens de altura, de modo a propiciar ao usuário o devido conforto em relação à sua altura. A alça também deve possuir ombreira com largura mínima de 5 cm (cinco centímetros); • Possuir divisórias para acomodação dos acessórios. c) Acompanhado de MOUSE ÓPTICO: • Resolução: mínima de 800 DPI; • Quantidade de botões: mínimo de 3 (três), sendo um com função de scroll; • Interface de conexão: USB; d) Acompanhado de cabo de aço de segurança com trava, de no mínimo 2 metros de comprimento; e) Webcam integrada ao gabinete do notebook com no mínimo 2 (dois) megapixels de resolução. 18. Compatibilidade e Certificações: a) Certificação EPA Energy Star 5.0, Certificação EPEAT na categoria Gold e certificação IEC60950; b) Os equipamentos devem possuir certificação de adequação à Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas). Esta exigência deverá ser comprovada por certificação emitida por instituição acreditada pelo INMETRO; c) Apresentar, em atendimento ao Decreto nº 7.174 de 12/05/2010, certificações emitidas por instituições públicas ou privadas acreditadas pelo INMETRO, que atestem, conforme Portaria nº 170 de 10/04/2012 do INMETRO, a adequação aos seguintes requisitos: de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia. 19. Software e documentação: a) A solução e seus periféricos, bem como os softwares e drivers fornecidos, deverão ser entregues em Português do Brasil e com compatibilidade comprovada com o sistema operacional windows 10 PRO; b) A documentação técnica do equipamento deverá estar em Português do Brasil; c) Deverá possuir mídia ou Pen Drive para recuperação/restauração do sistema operacional. A solução adotada deverá ainda integrar os drivers de todos os periféricos do notebook para instalação no referido sistema operacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 3/3

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

Julgamento

Total para este Fornecedor:	1	570.000,0000
Total para esta Solicitação:		570.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
107/2021	F. V. Empreendimentos e Serviços Eireli	07.738.442/0001-89	225.200,00

FATO GERADOR: Solicitação nº 2456/2021 – Processo nº 8748/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 108/2021.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cobertor e colchonete para atendimento aos cidadãos e as famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade ao artigo 6º, inciso VI da Lei de Benefícios Eventuais nº 1.874/2019, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 14/09/2021

TÉRMINO: 14/09/2022

VALOR TOTAL: R\$ 225.200,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 15 de setembro de 2021.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021
Julgamento

Página: 1/1

Solicitação : 002456/2021 Licitação : 000108/2021 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 19/08/2021 Comprador : -

Fornecedor : 12544 - F.V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	051.06.0113.0	UNIDADE	Cobertor casal 1,80m x 2,20m (80% poliéster, 15% algodão, 03% poliamida, 02% acrílico) embalado individualmente.	PARATI	2.000,0000	24,0000	48.000,0000
002	051.06.0117.0	UNIDADE	Colchonete de casal D20, selado Inmetro, dimensões: altura 8cm, largura 138cm, comprimento/profundidade 188cm.	ALL DAY	1.000,0000	137,9000	137.900,0000
003	051.06.0105.0	UNIDADE	Colchonete D20 selado inmetro, dimensões: altura 12cm, largura 78cm, comprimento/profundidade 188cm	ALL DAY	500,0000	78,6000	39.300,0000
Total para este Fornecedor: 3							225.200,0000
Total para esta Solicitação:							225.200,0000

TODOS USANDO
MÁSCARA

FAMÍLIA UNIDA
CONTRA A COVID-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni
Assessor Jurídico

Flávio Silva Chagas
Coordenador de Contabilidade

Rosimar Maia Chevrand
Controlador Interno Previdenciário

Udete Mota Llobera Ferriol
Gerente Financeiro

Hugo Luiz Pereira Salles
Coordenador de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 023/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar o servidor **HUGO LUIZ PEREIRA SALLES, mat. nº 041**, sem prejuízo de suas funções, para responder pelo expediente do Diretor de Previdência – **GILSON LÚCIO AZEREDO BARCELOS, mat. nº 794**, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quissamã, no período de 16 de setembro a 30 de setembro de 2021, por motivo de férias, conforme processo nº 145/2021.

Quissamã, 14 de setembro de 2021.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente



PORTARIA Nº 024/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA ATIVA SRA. VITÓRIA REGINA FRANCISCO MAGALHÃES."

O Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Quissamã-IPMQ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com art. 110, inciso II e art. 59, inciso II, alínea a e art. 111, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.880/19, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA ATIVA SRA. VITÓRIA REGINA FRANCISCO MAGALHÃES, falecida em 10.08.2021, que exercia o cargo efetivo de Professor I, matrícula 291, à sua dependente, na qualidade de filha, **CARINE VICTÓRIA FRANCISCO MAGALHÃES**, com proventos integrais, conforme processo administrativo nº 0133/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º A forma de reajuste será na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 110, §3º, da Lei Municipal nº1880/19.

DOS PROVENTOS:

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Última remuneração: R\$ 5.760,87	
Remuneração para fins de pensão	
Vencimento básico	R\$ 3.897,61
Triênio	R\$ 1.753,93
Total	R\$ 5.651,54
Dependentes	
Carine Victória Francisco Magalhães	R\$ 5.651,54 (100%)
Total	R\$ 5.651,54

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10.08.2021, data do óbito, nos termos do art. 111, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.880/19.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quissamã (RJ), 15 de setembro de 2021.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

**POR ONDE VOCÊ FOR
USE MÁSCARA**



**PROTEJA-SE
E PROTEJA O
SEU PRÓXIMO.**